

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 031/03

Em 13 de outubro de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

- 1) ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dias 26 de setembro e 10 de outubro;
- 2) CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 01 e 07 de outubro.
- 3) JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dia 18 de setembro;
- 4) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Dias 05 e 08 de setembro e 06 de outubro.

b) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA**, no dia 10 de setembro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado médico anexo, passado pelo Dr. Telmo V. Fernandez – CRM 33.875 de Lorena - SP.

c) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária **ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA**, nos dias 02 e 03 de outubro, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado médico anexo, passado pela Drª Myrna C. Fatturi Moretz Sohn – CRM 45.930, de Piquete – SP;



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

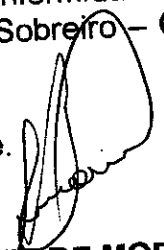
d) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA**, nos dias 01 a 05 e 12 de setembro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com os atestados anexos, passados pela Dr^a Maria Fernanda C. Camargo – CRM SP 75.898, de São Paulo – SP e Dr. Amílcar Martins Giron – CRMSP 13173 - de São Paulo - SP.

e) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária **CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA**, nos dias 26 a 29 de agosto e 23 e 24 de setembro, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com os atestados médicos anexos, passados pela Dr^a Valéria Afonso Ribeiro Ude – CRM 58.288 – Lorena – SP

f) Considerar como de licença médica o funcionário **CELSO RAMOS DA SILVA**, por motivo de doença em pessoa da família, no dia 10 de setembro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado médico anexo, passado pelo Dr. Gleisson Ferreira Sobreiro – CRM 31.365, de Cruzeiro – SP;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos treze (13) dias do mês de outubro de dois mil e três (2003).


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo